



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**GABINETE DO CONSELHEIRO SIDNEY
ESTANISLAU BERALDO**

(11) 3292-3531 (11) 3292-3368 - gcseb@tce.sp.gov.br

DESPACHO

PROCESSO:	00015231.989.25-2
REPRESENTANTE:	▪ RAUL MARCELO DE SOUZA (CPF ***.123.258-**)) ▪ ADVOGADO: LEONARDO HENRIQUE DE BRITO CORREIA (OAB/SP 526.865)
REPRESENTADO(A):	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA (CNPJ 46.634.044/0001-74) ▪ ADVOGADO: DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES (OAB/SP 185.885) / ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO (OAB/SP 221.808) / ALEXANDRE JUNGER DE FREITAS (OAB/SP 281.731) / CELSO TARCISIO BARCELLI (OAB/SP 299.185) / ERIKA CAPELLA FERNANDES (OAB/SP 330.995) / MAURICIO SILVA DE AVILA (OAB/SP 477.319)
RESPONSÁVEIS PELO ÓRGÃO:	▪ RODRIGO MAGANHATO (Prefeito) ▪ PRISCILA RENATA FELICIANO (Secretária Municipal de Saúde)
INTERESSADO(A):	▪ HUMAN CONCIERGE LOGISTICA EIRELI (CNPJ 13.185.208/0001-74)
ASSUNTO:	*Protocolo realizado por assessor parlamentar* A Prefeitura paga cerca de R\$ 530 mil reais por mês à empresa Human Concierge para a logística e operacionalização dos medicamentos públicos. O problema é que não há contrato com a empresa desde abril de 2023, de modo que os pagamentos são todos realizados com base apenas em decreto municipal, ou seja, a empresa já recebeu mais de R\$ 13,4 milhões sem base contratual e sem fiscalização, além de haver extrapolação do período máximo estabelecido pela lei de licitações (se existisse um contrato). Segue tudo explicado na representação em anexo
EXERCÍCIO:	2025
INSTRUÇÃO POR:	UR-09

Diante das alegações apresentadas pelos representantes (evento 1), em prestígio ao direito da ampla defesa e do contraditório, assino aos responsáveis pela Prefeitura Municipal de Sorocaba o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE-TCESP, para que apresentem as justificativas pertinentes.

Alerto que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.

Decorrido o prazo, retornar ao Gabinete.

GCSEB, 19 de agosto de 2025.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
CONSELHEIRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-6KBX-D7GT-7Q2H-3PX6